

# **LEI Nº 901/98, DE 23/12/98**

"Cria a Secretaria Municipal de Coordenação e Ação Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Coordenação e Ação Social (SAS), cujo quadro de funcionários será formado pelos atuais servidores da Coordenadoria de Ação Social, ocorrendo de imediato a competente transferência.

**Parágrafo Único** - Fica extinta a Coordenadoria de Promoção e Assistência Social, nominada no artigo 21, da Seção II, do Capítulo II, da Lei Municipal nº 849/97, de 22/04/97.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS